

TERMO ADITIVO Nº 006/2009 – AO CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 20080.105.167-0
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, conforme Plano de Trabalho, no valor total de custeio de R\$ 159.265.886,58
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4111.3350.39

Ao primeiro dias do mês de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CGC/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu **Secretário Adjunto - Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01**, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.933.652 e inscrita no C.P.F sob nº 947.481.018-49, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 006/2009 ao Convênio nº 030/2008-SMS.G, consoante despachos autorizatórios exarados às fls. 669 e 672 do processo nº 2008-0.105.167-0, publicado nos D.O.Cs. de 22/12/2009, pág. 25 e 13/01/2010, pág.20, na conformidade das seguintes cláusulas:

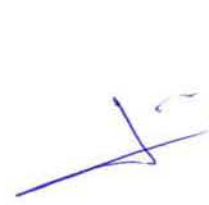
CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, conforme Plano de Trabalho, no valor total de custeio de R\$ 159.265.886,58 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação nº. : 1810.10.301.1111.4111.3350.39 do O.P. 2010 – fonte 00.


Secretaria Municipal da Saúde
SMS-G




CLAUSULA TERCEIRA:

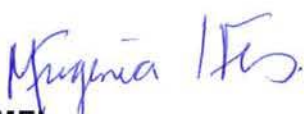
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 030/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas.


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENIENTE

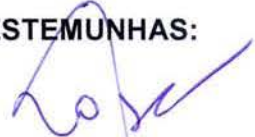


Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG. nº 15.606.556-3


Cleide Magalhães
RG nº 12.483.523-5

LHPB/rfk